



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

LEI Nº 793

**Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 11, entre as quadras 11 e 12, localizada no Conjunto Manoel Deodato, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Projetada 10 e ao Sul com a Rua Projetada 08, de Rua **CONRADO HENRIQUE SOBRINHO**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 08 de outubro de 1999, 111º da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
**PREFEITO**